

BIBLIOTECAS

Política de Desenvolvimento das Coleções



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
LIMA - DE - FARIA
CANTANHEDE

Ficha técnica:

Título: Bibliotecas escolares do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede: política de desenvolvimento das coleções

Autor e editor: Serviço das Bibliotecas do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede

2014



Bibliotecas escolares do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede: política de desenvolvimento das coleções by Serviço das Bibliotecas do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede is licensed under [a Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).

1. Missão do Serviço das Bibliotecas Escolares do Agrupamento

Enquanto estrutura pedagógica, o Serviço das Bibliotecas Escolares do Agrupamento (SBE) tem por missão apoiar o processo de ensino e aprendizagem, promover a leitura, a literacia da informação e a literacia digital e o gosto pela frequência de bibliotecas ao longo da vida, a fim de contribuir para a formação de cidadãos informados, críticos, responsáveis, utilizadores efetivos da informação e com capacidade de aprendizagem autónoma.

2. O propósito desta *Política de Desenvolvimento das Coleções*

Ao apresentar esta *Política de Desenvolvimento das Coleções*, o SBE pretende:

- divulgar, junto da comunidade de utilizadores, os princípios que guiam a construção e desenvolvimento das coleções;
- envolver a comunidade de utilizadores na vida das bibliotecas;
- possuir guias de orientação para tomar decisões que dizem respeito à seleção, gestão e preservação de recursos documentais que são disponibilizados através do SBE.

3. Comunidade de utilizadores

Podem usufruir dos serviços prestados pelas coleções os alunos, professores, funcionários, pais e membros da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento, assim como toda a comunidade, através do empréstimo interbibliotecário e dos recursos disponibilizados em linha.

4. Acesso às coleções

Para os recursos que carecem de registo de empréstimo, o acesso faz-se de acordo com o regulamento das bibliotecas escolares, disponíveis em <http://www.becp.escantanhede.pt/index.php/regulamentos>, e de acordo com o regulamento do empréstimo interbibliotecário da Rede de Bibliotecas de Cantanhede, disponível em <http://www.cm-cantanhede.pt/rbc/Docs/Files/RegulamentoDoEmprestimoInterbibliotecas.pdf>

Para os recursos acessíveis em linha, devem os utilizadores respeitar as licenças de utilização associadas aos recursos e utilizar sistemas de citação e de referenciação, tendo em conta os direitos de autor.

5. Princípios gerais que presidem ao desenvolvimento das coleções

- Garantir a liberdade intelectual, de acordo com os princípios da Constituição da República Portuguesa e da Lei de Bases do Sistema Educativo.
- Possibilitar o acesso a informação de qualidade e atualizada, em múltiplos suportes e formatos, e que tenha em conta a diversidade de características, necessidades e interesses da comunidade de utilizadores.
- Estimular o gosto pela cultura local, nacional e universal.
- Associar a leitura, em múltiplos formatos e suportes, a uma ocupação lúdica e útil dos tempos livres, capaz de contribuir para a formação integral dos utilizadores.

6. Coleções

Os recursos disponíveis no SBE, organizam-se nas seguintes coleções:

- **coleção infanto-juvenil**, para utilização pelas crianças da educação pré-escolar, alunos do 1.º CEB, respetivos professores e famílias;

- **coleção juvenil e adulta**, para utilização pelos alunos dos restantes níveis de ensino do agrupamento e demais elementos da comunidade de utilizadores;
- **coleção de referência**, constituída por um repositório de referência de informação, organizado de acordo com os vários níveis de ensino e disponível através da página eletrónica do SBE;
- **coleção digital em linha**, constituída por: - recursos produzidos localmente, no âmbito do “Serviço Memória” ou da formação de utilizadores, e disponibilizada através de instrumentos digitais como o *Flickr* ou o *Youtube*; - recursos recolhidos e armazenados localmente, disponibilizados através do Catálogo em linha;
- **coleção das publicações periódicas**, da qual fazem parte todas as publicações periódicas, assinadas ou oferecidas ao SBE, em papel ou suporte digital.

7. Seleção dos documentos para as coleções

7.1. Os professores bibliotecários são os responsáveis pela seleção dos documentos das coleções, de acordo com as necessidades detetadas e em função da monitorização anual das coleções.

7.2. Constituirão **fontes de seleção**: - as indicações dos educadores e professores, alunos e demais membros da comunidade de utilizadores, que poderão, formal ou informalmente, sugerir listas de documentação; - as listas do Plano Nacional de Leitura; - as revistas da especialidade, nomeadamente de crítica literária, e outras fontes que possam proporcionar indicações de qualidade, em especial repositórios e diretórios em linha.

7.3. Os documentos, a incluir ou manter nas coleções, serão selecionados segundo os seguintes **critérios gerais**:

- apoio às necessidades curriculares específicas e demais projetos e atividades que se enquadrem no projeto educativo do Agrupamento;
- equilíbrio entre as diferentes áreas de saber, tendo também em consideração o número de alunos abrangidos em função da oferta educativa da escola;
- grau de profundidade, de modo a proporcionar abordagens mais generalistas e outras de maior profundidade;
- atualização constante da coleção, particularmente em áreas de conhecimento de desgaste rápido;
- extensão e complementaridade da coleção, em detrimento da repetição, a não ser que esta se imponha por exigências curriculares específicas;
- o justo equilíbrio entre a satisfação das necessidades curriculares e das necessidades lúdicas;
- possibilidade de aceder à diversidade cultural do mundo atual e ao confronto entre pontos de vista diferentes, recusando-se qualquer documento que apresente ideias xenófobas, racistas ou que incetivem a qualquer forma de violência;
- valor acrescentado à coleção, possibilitando a satisfação dos utilizadores por um período de tempo alargado;
- satisfação de necessidades educativas especiais de carácter permanente;
- relação entre formato, custo e outras alternativas possíveis;
- qualidade gráfica, de legibilidade, de correção linguística e de organização interna do documento, nomeadamente a existência de índices, de bibliografia, de imagens legendadas e referenciadas e de outros aspetos formais que são modelos exemplares de literacia da informação e de literacia digital;
- para os documentos em suporte digital, independentemente do seu formato (texto, som, imagem, imagem em movimento, bases de dados...) será ainda tido em conta a qualidade do *software*, a garantia de sua continuidade e interoperacionalidade, a existência, a longo prazo, de dispositivos de leitura, as condições de utilização das licenças e a salvaguarda dos direitos de autor.

7.4. Para além dos acima referidos, as **obras de ficção** são sujeitas aos seguintes critérios de seleção:

- justo equilíbrio entre autores portugueses e estrangeiros, clássicos e contemporâneos, mais eruditos e mais populares;
- justo equilíbrio entre géneros, diversificando a oferta também em função dos interesses manifestados pelos utilizadores;
- resposta a diferentes capacidades e interesses pela leitura;
- reputação e mérito reconhecido dos autores, editores, atores, intérpretes, produtores ou outros intervenientes;
- representação de escritores do concelho de Cantanhede.

7.5. As **publicações periódicas** são sujeitas aos seguintes critérios de seleção:

- representatividade equilibrada de jornais relativos à realidade local, regional e nacional;
- qualidade noticiosa, aprofundamento dos assuntos e diversidade temática das publicações jornalísticas de âmbito nacional;
- existência de publicações em formato de revista, de âmbito generalista, capazes de irem ao encontro dos interesses da comunidade de utilizadores;
- qualidade noticiosa, aprofundamento dos assuntos e diversidade temática das publicações em formato de revista de âmbito nacional;
- existência de revistas com carácter mais especializado, de acordo com as áreas mais alargadas do currículo do Agrupamento e dos interesses dos utilizadores (literatura e eventos culturais em geral, ciências em geral, geografia, ciências informáticas...).

8. Reclamações

As coleções do SBE regem-se pelo princípio da liberdade intelectual definida na Constituição da República Portuguesa. Qualquer reclamação sobre o conteúdo de um documento existente, ou a ser incluído numa coleção, deve ser apresentada diretamente junto do coordenador do SBE que a apreciará conjuntamente com a Direção, tendo em conta a missão do SBE e os princípios definidos nesta *Política*.

9. Ofertas e donativos

O SBE agradece todas as ofertas e donativos que contribuam para enriquecimento da coleção. Reserva-se, no entanto, no direito de verificar se os mesmos respeitam os princípios de desenvolvimento das coleções e os critérios de seleção definidos nesta *Política*.

10. Preservação e retenção dos documentos das coleções

A necessidade de manter atualizadas as coleções exige práticas regulares de preservação e critérios de retenção e de descarte dos documentos.

10.1. Periodicamente, todos os documentos serão sujeitos a uma avaliação através da verificação do seu estado geral, rotação e atualidade científica e face ao currículo.

10.2. Serão sujeitos a processos de conservação todos os documentos de indiscutível valor para as coleções que possam ser alvo de restauro. Algumas técnicas de conservação poderão passar, sempre que o valor do documento o justifique, pela digitalização do mesmo, desde que respeitados os direitos de autor.

10.3. As publicações periódicas impressas apenas serão conservadas se o seu valor científico e perenidade dos conteúdos o justificar. As restantes serão conservadas pelos períodos estabelecidos na respetiva ficha de Manual

de Procedimentos, após os quais serão sujeitas a um processo de desabaste, de acordo com os procedimentos definidos.

10.4. Serão retirados das coleções todos os documentos que apresentem danos evidentes que impeçam a sua leitura e utilização. Caso um documento continue a revelar-se útil, considerar-se-á a sua substituição, no mesmo suporte ou num suporte mais adequado.

10.5. Qualquer documento desatualizado poderá ser retido se possuir valor como documento histórico e será, assim, redefinido o seu papel na coleção.

10.6. As taxas de rotação dos documentos poderão também ser um indicador para a retenção ou descarte de um documento. Porém, cada documento deverá ser avaliado em função do seu possível interesse futuro e para a valorização da coleção no seu todo. Este critério aplica-se mais especificamente aos documentos de ficção, cujo valor não pode ser apenas avaliado pelo número de requisições.

11. Monitorização e avaliação das coleções

As coleções serão avaliadas regularmente, de forma a ser possível observar a sua adequação à *Política* definida neste documento.

Para se realizar uma avaliação regular, o SBE aplicará um sistema de monitorização com os seguintes indicadores.

- nível, idade, estado de conservação e atualidade dos documentos;
- taxas de rotação e de penetração da coleção;
- distribuição dos documentos pelas diversas áreas do saber e pelos vários suportes e formatos;
- interesse em manter a repetibilidade.

Aos documentos para abate e desbaste serão aplicados os procedimentos estabelecidos na ficha de Manual de Procedimentos respeitante a estas operações.

12. Revisão da *Política de Desenvolvimento das Coleções*

Esta política documental será revista de 4 em 4 anos em função da sua adequação ao Plano de Ação do SBE e demais orientações técnicas e estratégicas da RBE.

13. Divulgação da *Política de Desenvolvimento das Coleções*

Esta *Política de Desenvolvimento das Coleções* está disponível para consulta pública em <http://www.becp.escantanhede.pt/index.php/politicas>.